



Sindicato dos Empregados no Comércio de

Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS - F: (51) 3472 5223

Sub-Sede-Cachoeirinha: Av Gen. Flores da Cunha, 1320/101-Centro - F.(51) 3470 3657

Sub-Sede-Gravataí: Av. Dorival C L de Oliveira, 343/212 - Centro - F. (51) 3042 5517

CNPJ: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA, ALVORADA E NOVA SANTA RITA.

No mês de Dezembro, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2008/2009**, com o percentual de **8,87%** sobre os salários de Novembro de 2007 e **10,28%** sobre os pisos salariais. Portanto os empregados no **Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos de Canoas, Cachoeirinha, Alvorada e Nova Santa Rita**, deverão receber as diferenças do salário de novembro e o 13º salário já reajustado juntamente com a folha de dezembro.

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2008	
SALÁRIO FIXO	R\$ 610,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 682,00
FUNÇÃO DE LIMPEZA	R\$ 436,00
FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY”	R\$ 419,00

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:							
Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV/2007	8,87%	FEV/2008	6,16%	MAI/2008	4,09%	AGO/2008	1,05%
DEZ/2008	8,30%	MAR/2008	5,55%	JUN/2008	2,90%	SET/2008	0,79%
JAN/2009	7,05%	ABR/2008	4,90%	JUL/2008	1,76%	OUT/2008	0,61%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro/ 2007. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Diferenças Salariais: As diferenças salariais resultante da aplicação da presente convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de pagamento de Dezembro/2008**.

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 7% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2009 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração percebido pelo empregado do mês de dezembro de 2008**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de janeiro de 2009**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2009** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de junho de 2009**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de julho de 2009**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de agosto de 2009**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que depois de efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Dezembro/2008.
Antonio Fellini - Presidente